



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº250/2022 exarado no processo administrativo nº531/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**D BERLATO & CIA LTDA ME**, CNPJ:12.630.233/0001-57 com sede a Rua Coronel Niederauer, 540, Centro – Santa Maria- RS, CEP: 97.020-160, no valor de **R\$ 6.120,00(SEIS MIL CENTO E VINTE REIAS)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 6.120,00(SEIS MIL CENTO E VINTE REIAS)**,

**JUSTIFICATIVA:** É de suma importância a contratação desta empresa para a contratação de seu serviço de conserto e manutenção das cadeiras odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Período:** JANEIRO A DEZEMBRO/2022

**Poder:** CONSOLIDADO

**Dotação Reduzida:** 17870

**Projeto/Atividade:** CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO 2049

**Despesa:** 534 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Recurso:** CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 4500

São Vicente do Sul, 17 de março de 2022.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**